PORTARIA Nº 009/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Designa empregado para exercer a função de **Agente de Contratação do CAU/AM** e dá outras providências..

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 35, da Lei 12.378 de 31 dezembro, O Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/AM.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, já se encontra em vigor e regula todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; e

CONSIDERANDO que a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a eficiência, a probidade administrativa, a transparência, a eficácia, a segregação de funções são princípios norteadores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer a função de Agente de Contratação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas (CAU/AM), o(a) empregado(a) efetivo(a) Jéssica Hall Ferreira.

Art. 2º O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, até deliberação em contrário

Art 3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, quando regidos pela Lei nº 14.133/2021

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de junho de 2023.

JEAN FARIA DOS SANTOS:41722426268 JEAN FARIA DOS SANTOS:41722426268

ARQ. E URB. JEAN FARIA DOS SANTOS
Presidente CAU/AM